



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO Nº 1395, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Designam membros do Conselho  
Municipal de Desenvolvimento  
Econômico de São Sebastião do  
Oeste – MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e, especialmente o disposto na Lei nº 613, de 17 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Oeste – MG:

Representando o Poder Executivo:

I – Titular: Rosane Maria Mesquita Massiere

Suplente: Danuze Karen Dias Pimentel de Melo;

II – Titular: Júlio Cesar Beirigo

Suplente: Karina Aparecida Tavares;

III – Titular: Cintia Francisco da Cruz

Suplente: Monica Rosária Moura Diniz.

Representando a EMATER – MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais:

I – Titular: Nádia Barbosa Machado

Suplente: Berenice de Queiroz Andrade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Representando o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária:

I – Titular: Cézio Carlos Ribeiro

Suplente: Marcelo Teixeira da Costa.

Representando a Avicultura:

I – Titular: Sara Maira Delfino Costa

Suplente: José Gerônimo Elói Júnior.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Oeste – MG é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 3º. A função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Oeste – MG não é remunerada e o seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 17 de novembro de 2021.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal